



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, SE O RPPS ESTIVER CONSTITUIDO SOB A FORMA DE FUNDO**

(Item 24, Anexo X, Res. TC Nº 026/2015)

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, que o **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cortês – CORTÊSPREV**, é uma **AUTARQUIA** com personalidade jurídica própria, dispõe de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e é responsável pela execução da política de Previdência e Assistência dos Servidores.

**Cortês, 15 de Março de 2016.**

**ALMIR MELO BORBA**  
DIRETOR EXECUTIVO